

Santo André, 27 de julho de 2020.

**De:** Assistente Jurídico Legislativo - 04

**Para:** Diretoria de Apoio Legislativo

**Referência:**

Processo nº 2791/2020

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 64/2020

**Autoria:** Ver. Alemão Duarte

**Ementa:** PROJETO DE LEI nº 64/2020, dispendo sobre a criação do “Dia Municipal de Combate à Intolerância Religiosa”, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de agosto.

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Emissão de Parecer Prévio

**Ação realizada:** Emitido Parecer Prévio

**Descrição:** Ao Sr. Presidente da Comissão de Justiça e Redação

1. Quanto ao aspecto de mérito aqui tratado, não vislumbramos impedimentos legais e constitucionais. A mudança feita no art. 1º na Lei nº 8.381/02, permite hoje que tanto o Parlamento como o Prefeito **instituem, no calendário oficial da cidade, as tais datas comemorativas**. Cabe esclarecer que o PL aqui difere dos outros comumente apresentados sobre o tema, e barrados por vícios constitucionais, posto que **apenas designa o dia comemorativo querido, sem impor ao Executivo o desenvolvimento de atos concretos que configurem a criação de programas de governo que envolvam o *modus operandi* de todo o aparato estatal**.

2. Aproveitamos para informar que se aplica à matéria o quórum de maioria simples, nos termos do artigo 36, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Era o que cabia ser informado pelo corpo de advogados da CMSA.

**Próxima Fase:** Distribuição aos Assistentes Jurídicos

**Marcos José Cesare**  
**Assistente Jurídico-Legislativo**

